



# Município de Muqui

## Estado do Espírito Santo

---

### DECRETO Nº 158 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

*Declara Luto Oficial no Município de Muqui, pelo falecimento do ex-Secretário Municipal **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO COSTA**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar pelo falecimento do Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO COSTA**, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO COSTA** dedicou parte de sua vida ao serviço público, tendo atuado com dedicação e espírito público como Secretário do Município de Muqui;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, deixando um legado de trabalho, compromisso e amor pela comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de luto e comoção que o falecimento causou entre amigos e familiares, e o consternamento geral da comunidade Muquiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em todo o território do Município de Muqui, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO COSTA**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos no Município de Muqui.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**